



LEI N.º 8.777, DE 04 DE MAIO DE 2017

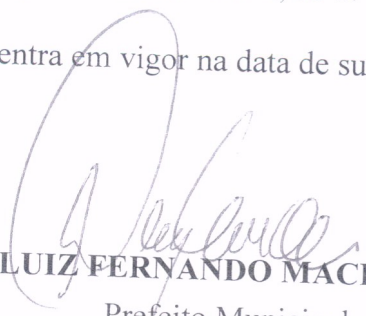
Redenomina “**Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA**” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves; e revoga a Lei 8.691/2016, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

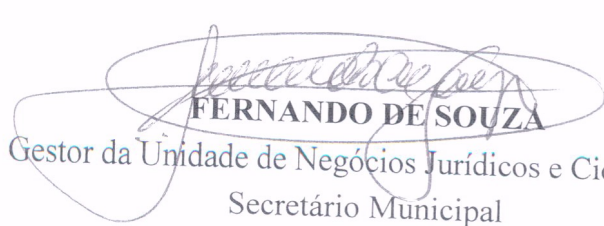
Art. 1º É redenominada “**Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA**” a Praça do Ciclista, localizada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 8.691, de 1.º de agosto de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal